



PORTARIA Nº 2509/2018

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários José Manoel Vieira, Isolete Rios Fuck, Maria Clara da Costa Fertig, Juliana Pinheiro Santana, Daniela Justen Conte e Ubiratan Fabris.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico nº 065/2009.

RESOLVE

- Artigo 1º - Conceder ao funcionário **José Manoel Vieira**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “L” para o nível “M” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 9.066,75 (nove mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
- Artigo 2º - Conceder à funcionária **Isolete Rios Fuck**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “L” para o nível “M” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 5.879,91 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos);
- Artigo 3º - Conceder à funcionária **Maria Clara da Costa Fertig**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “P” para o nível “Q” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 4.020,31 (quatro mil, vinte reais e trinta e um centavos);
- Artigo 4º - Conceder à funcionária **Juliana Pinheiro Santana**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “C” para o nível “D” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 2.238,66 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- Artigo 5º - Conceder à funcionária **Daniela Justen Conte**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “A” para o nível “B” do grupo de apoio administrativo, com salário mensal de R\$ 2.030,54 (dois mil, trinta reais e cinquenta e cinquenta e quatro centavos);
- Artigo 6º - Conceder ao funcionário **Ubiratan Fabris**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “A” para o nível “B” do grupo dos fiscais, com salário mensal de R\$ 5.566,19 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
- Artigo 7º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 12 de Junho de 2018.

Farm. Karen Berenice Denez

-Presidente-